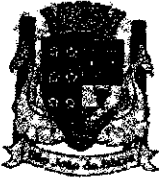


*Quarto
Aprovação*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE :: 2015

Lei 354/2015

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito
Adicional Especial

PROJETO DE LEI Nº.: 014/2015

PROJETO DE LEI Nº.: Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

LEI N.º 354/2015.

NOVA FOLHA DE NOTÍCIA
Em 12/15/2015

Responsável:
AUTOR: Franquis Areas Ferreira
REGISTRO: 00228
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADADO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONVÊNIO N. 0526/2011, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

O Presidente d Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR R\$
02.13.01.18.122.017.2.148	4.4.90.52.00.00	13	294.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude do Convênio n.º 0526/2011 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos para a Unidade de Triagem e Compostagem de Lixo Urbano.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de abril de 2015.

Aluzio Siqueira Filho
Presidente

Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario

Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 050 /2015

Data: 10 de abril de 2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 051 Fis 14 Veio
Livro 02 Data 27/4/2015

José Satyro Soares Ferreira

Secretário de Mesa

Func. Câmara Municipal de São João da Barra - RJ

Mex.: 00281

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO REPASSADO POR CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão pela qual concitamos aos Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito de São João da Barra

Comissão de Finanças e Orçamento
29/04/2015
Presidente

APROVADO
29/4/2015

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Comissão de Jurisdição e Legislação
29/04/2015
Presidente

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

COLENDIA CÂMARA:

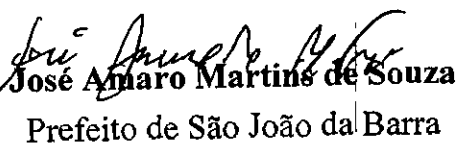
Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que *"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONVÊNIO N. 0526/2011, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA"*.

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de criação de nova dotação orçamentária para possibilitar a utilização do recurso financeiro repassado pela Fundação Nacional de Saúde - no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Vale ressaltar que a dotação que se pretende criar servirá para a execução do Plano de Trabalho do convênio 0526/2011, assinado com a Funasa, cujo objetivo é a aquisição de veículos e equipamentos para a Unidade de Triagem e Compostagem de Lixo Urbano.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de grande interesse público.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Projeto de Lei n.º 014/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONVÊNIO N. 0526/2011, CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal n.º 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE	VALOR RS
02.13.01.18.122.017.2.148	4.4.90.52.00.00		13	294.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude do Convênio n.º 0526/2011 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa, cujo objeto é a aquisição de veículos e equipamentos para a Unidade de Triagem e Compostagem de Lixo Urbano.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.


José Amaro Martins de Souza

- Prefeito de São João da Barra -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
29/4/2015
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 014/2015

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 014/2015, de autoria do Poder Executivo que Autoriza a Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para Utilização de Recursos Financeiros Repassado por Convenio Celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, vem oferecer Parecer **FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2015

Eziel Pedro da Silva
Eziel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Relator Justiça e Redação

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas

Membro Justiça Redação

Carlos Machado da Silva
Carlos Machado da Silva

Presidente Finanças e Orçamento

Jonas Gomes de Oliveira
Jonas Gomes de Oliveira

Relator Finanças e Orçamento

Franquis Areas de Freitas
Franquis Areas de Freitas

Membro Finanças e Orçamento